

Recado de Vilamoura
Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ	
Entrada N.	700-
Liv. N.	15-
Em 31 de 8 de 1970	
Preço	

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé

LUSOTUR-Sociedade Financeira de Turismo, S.A.R.L. com sede em Lisboa na Rua Tomás Ribeiro-50, 2º, vem apresentar a V. Exa. o projecto de revisão do loteamento da zona 2 do sector 4 da urbanização de Vilamoura a fim de que V. Exa. se digne conceder a necessária aprovação.

Pede deferimento

Vilamoura, 24 de Agosto de 1970

Pela LUSOTUR-Sociedade Financeira de Turismo, S.A.R.L.

José Díaz de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

deliberou dar parecer favorável à pretensão e enviar documentos à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, aguardando o parecer desta entidade para a retribuição final.

Reunião de 6 de Outubro de 1970

M. J. P. M.

Información

A revisar que se aprecia en la 29.

Tratándose de una zona rodeada
de aves, vides, puros que es de antoñar
nubla apreciando un aumento considerable
de lotes con diccionario de especies aves

Bule, 28 de Septiembre de 1970

M. Martínez

MEMÓRIA DESCRIPTIVA



O presente estudo diz respeito ao novo loteamento que a Lusotur pretende levar a efeito na zona 2 do sector 4 de Vilamoura.

Considera-se neste novo loteamento a área sub-dividida em cinco sub-zonas com o seguinte número de lotes:

Sub-zona 4.2.1 :

Lotes 4.2.1/1 a 4.2.1/24 = 24 Lotes

Sub-zona 4.2.2 :

Lotes 4.2.2/1 a 4.2.2./10 = 10 Lotes

Sub-zona 4.2.3 :

Lotes 4.2.3/1 a 4.2.3/13 = 13 Lotes

Sub-zona 4.2.4 :

Lotes 4.2.4/1 a 4.2.4/17 = 17 Lotes

Sub-zona 4.2.5 :

Lotes 4.2.5/1 a 4.2.5/15 = 15 Lotes

Prevê-se a construção de um Clube de Ténis, um snack-bar e uma piscina nas proximidades dos campos de ténis existentes, conforme se indica no desenho anexo. Em legenda do desenho não indicadas também as áreas dos novos lotes que estão compreendidas entre 760 e 1100 m².

Os lotes agora propostos destinan-se à construção de moradias isoladas de 1 piso, mantendo-se para esta zona os regulamentos em vigor no plano de Urbanização de Vilamoura.

Vilamoura, 24 de Agosto de 1970

José Diogo de Sá

A

LUSOTUR - Sociedade Financeira de Turismo,
S.A.R.L.

Rua Tomaz Ribeiro, 50-2º.

L I S B O A

3965
Pº.7/5-8 14-10-70

Revisão de loteamento da zona 2 do sector 4 da urbanização de Vilamoura.

Relativamente ao pedido dirigido a esta Câmara sobre o assunto indicado em epígrafe, informo de que a Câmara Municipal de Loulé em sua reunião ordinária realizada em 6 de Outubro do corrente mês, deliberou dar parecer favorável à pretensão e enviar documentos à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, aguardando o parecer desta entidade para resolução final.

Para se dar seguimento ao pedido, deverá ser enviado a este Município três exemplares da revisão do loteamento.

Com os meus cumprimentos.

A bem da Nação
O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Filipe Leal Viegas)

Exmo. Senhor

Engenheiro Director-Geral dos Serviços
de Urbanização

L I S B O A

4340

Pº. 7/G-8

2-11-70

Revisão do loteamento da zona 2 do sector 4 da urbanização de Vilamoura.

A fim de que V. Ex^o. se digne comunicar-me o parecer desses Serviços acerca da revisão indicada em epígrafe, junto remeto em triplicado, o respectivo projecto.

Informo V. Ex^o. que esta Câmara em reunião ordinária realizada em 6 de Outubro do corrente ano, deliberou dar parecer favorável à pretensão e enviar documentos à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, aguardando o parecer dessa entidade para resolução final.

Apresento a V. Ex^o. os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação

✓ / O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(António Lopes-Serra)

PV/ME



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
DIVISÃO DE PLANEAMENTO

GABINETE DO PLANO REGIONAL DO ALGARVE

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
ENTRADA

00312 18 JAN. 71

Proco 7/6-8
Respo. eni

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

LOULE

Sua referência Of. 4370

Sua Comunicação de 2-11-70

Nossa referência
Ofício

Processo
A-8-5-38

Data

ASSUNTO: Vilamoura - Sector 4

0070

14 JAN. 71

Exmo. Senhor:

Relativamente ao ofício de V.Ex^a. acima referido, esclareço que, por despacho de 31-12-70, Sua Exceléncia o Secretário de Estado das Obras Públicas se dignou concordar em princípio com a alteração proposta ao loteamento do Sector 4 - Zona 2 e sub-zonas 1.3 e 1.5.

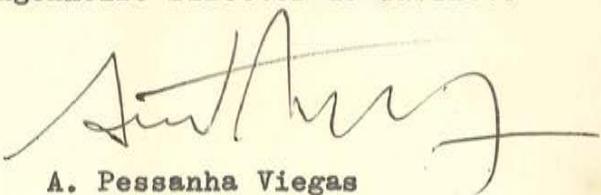
O parecer definitivo será depois de completado o estudo com o "regulamento" do loteamento em causa.

Apresento a V.Ex^a. os meus melhores cumprimentos.

A Bem da Nação

Gabinete do Plano Regional do Algarve

O Engenheiro Director do Gabinete


A. Pessanha Viegas

VILAMOURA

BOLIQUEIME—ALGARVE—TEL. 65272/3/4—QUARTEIRA



57/RN-RN/ME

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
LOULÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
ENTRADA

01817 27. MAR. 71

Proco 3/6-8
Respº em

Morais

Vilamoura, 24 de Março de 1971.

Assunto: VILAMOURA: Sector 4 - Zona 2

Estudo de Alteração do loteamento

Exmo. Senhor,

Por lapso não juntamos ao "ESTUDO" em epígrafe o respectivo "Regulamento".

Em anexo à presente enviamos a V.Exa. 3 exemplares do mesmo, sendo um devidamente selado.

Solicitamos se digne mandá-los juntar ao processo para os efeitos convenientes.

Antecipadamente gratos, aproveitamos para apresentar a V.Exa. os nossos melhores cumprimentos, subscrevendo-nos com a mais elevada consideração,

De V.Exa.

Muito Atenciosamente,

LUSOTUR-Soc Fin. de Turismo, SARL

O DIRETOR

Martinho Rocha Nadas

Martinho Rocha Nadas

Anexo: 3 exemplares do "Regulamento"



REGULAMENTO DO LOTEAMENTO

SECTOR 4

ZONA 2

Preambulo

O referido agrupamento de subzonas situa-se na parte norte do sector 4, sendo a zona 2 separada da subzona 1.4 pelo Vale de Judeu, que deverá ser tido em consideração.

Artº. 1º - Não se dará inicio ao presente loteamento sem préviamente terem sido executadas os acessos necessários a cada subzona e garantindo, ao menos, o saneamento, o abastecimento de água e a distribuição de energia electrica.

Artº. 2º - Além da disciplina resultante deste regulamento e do R.G.E.U. serão observadas as directivas, normas e regulamentos dos diferentes níveis de planeamento regional, ao nível da totalidade do aglomerado e ao nível de Sector.

Artº. 3º - Para efeito de parcelamento do território são consideradas neste estudo as áreas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, da zona 2.

S único - Entre a sub-zona 1.4 e a zona 2 existe e deve ser classificado como área verde de equipamento dm lote designado pela letra Veq. na planta de loteamento, a enquadrar em zona verde.

Artº. 4º - O loteamento obedecerá à divisão indicada nas peças desenhadas, dentro da aproximação que o trabalho de campo permitir, e tendo em atenção os ajustamentos que resultem dos projectos arquitectónicos de conjunto, sem prejuízo das cláusulas deste Regulamento.

Artº. 5º - Os lotes são destinados a moradias unifamiliares e terão áreas nunca inferiores a 760 m², sendo de cerca de 1 100 m² o valor médio das áreas dos lotes.

.../...



- 2 -

Artº. 6º - As implantações das construções serão feitas tendo em atenção os declives naturais do terreno, que devem ser mantidos, evitando, quando possível, o estabelecimento artificial de plataformas de implantação dos edifícios.

Artº. 7º - A cor dominante das construções deverá ser o branco de cal.

Artº. 8º - Deverão conservar-se os pinheiros, amendoeiras e alfarrobeiras existentes nos lotes, apenas se aceitando o corte dos que forem indispensáveis para a implantação dos edifícios e acessos de acordo com o projecto arquitectónico que for aprovado e com a fiscalização da Lusotur, SARL.

Artº. 9º - A delimitação dos lotes deverá ser feita com um rigol, marcas nos cunhais ou sebes vivas, ficando interdita a construção de muros.

Lisboa, Março de 1971

O Urbanista,

Fernando de Araújo

Exmo. Senhor

ENGENHEIRO DIRECTOR-GERAL DOS SERVIÇOS
DE URBANIZAÇÃO

Rua Conde Redondo, 8

L I S B O A - 1

2549

70
P.R. A-B-5-38

14.JAN.1971

pe.7/G-8

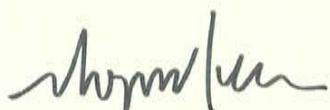
22.JUN.1971

VILAMOURA - Zona 2 - Sector 4

Reportando-me ao ofício de V.Exº.
acima mencionado, tenho a honra de remeter em duplicado
o regulamento do loteamento em epígrafe.

Com os meus cumprimentos.

A Bem da Nação
O PRESIDENTE DA CÂMARA



- António Lopes Serra -



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

MJ/MF

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

A quem do seu
Chefe de Secretaria para
os fins convenientes
Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
ENTRADA

03597 | 28.JUL.71

Procº 3/6-8

Recdº em

Exmº. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

LOULE

Sua referência of. 2549

Sua comunicação de 22-6-71

Ofício

Nossa referência

Processo A-8-5-38

Data

26. JUL. 1971

Assunto: Vilameura - Zona 2 - Sector 4 4148

Exmº. Senhor:

Relativamente ao ofício acima referenciado e tendo
presente o estudo aprovado por despacho de 31-12-70 de Sua Excelênci
a Secretário de Estado das Obras Públicas, tenho a honra de informar
V.Exª que o regulamento deve ser completado com:

a) - a indicação das distâncias mínimas das edificações
aos limites dos lotes;

b) - a indicação das cérceas máximas das moradias.

Aproveite a oportunidade para apresentar a V.Exª
os meus melhores cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO

O Engenheiro Director dos Serviços

José Gomes de Almeida
José Gomes de Almeida

Ex.mo Senhor

Engenheiro Silvério Martins da Silva
Rua Cidade Porto Amélia, 4

L I S B O A

3307
Procº 7/8-8

20/8/71

" Vilamoura - Zona 2 - Sector 4 "

Para inteiro conhecimento de V.Exº. a seguir se transcreve o ofício nº 4143 de 26/7/71 da Direcção dos Serviços de Planeamento Urbanístico, relativo ao assunto em epígrafe:

" Relativamente ao ofício acima referenciado e tendo presente o estudo aprovado por despacho de 31-12-70 de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas, tenho a honra de informar V.Exº. que o regulamento deve ser completado com:

- a) - a indicação das distâncias mínimas das edificações aos limites dos lotes;
- b) - a indicação das cérceas máximas das moradias. "

Com os meus cumprimentos.

A bem da Nação

Jo PRESIDENTE DA CAMARA,



(António Américo Lopes Serra)

LUSOTUR

SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S. A. R. L.

VILAMOURA

NÚMERO
NUMBER



V.T. 102



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de
Loulé

VOSSA
YOUR REF.

DATA
DATE

23/8/971

ASSUNTO : Vilamoura - zona 2 - sector 4

Exmo. Senhor

Acusamos a recepção do ofício de V. Exa. nº.3307 de 20/8/71,
que muito agradecemos.

Em anexo à presente enviamos a V. Exa. um aditamento do re-
gulamento de urbanização da zona 2 do sector 4, em 3 exemplares sendo
um devidamente selado.

Solicitamos se digne mandá-lo juntar ao processo para os efei-
tos convenientes.

Antecipadamente gratos, aproveitamos para apresentar a V. Exa.
os nossos melhores cumprimentos, subscrevendo-nos com a mais elevada con-
sideração.

De V. Exa.
Muito Atentamente

LUSOTUR
SOCIETAT FINANCIERA DE TURISMO, S. A. R. L.

EngºA/FL.

LISBOA - RUA TOMÁS RIBEIRO, 50-2.º - END. TEL. LUSEF - TELEFONE 537057
ALGARVE - VILAMOURA - BOLIQUEIME - END. TEL. LUSEF - TELEF. 05-65272



LOTEAMENTO DA ZONA 2 - SECTOR 4

ADITAMENTO AO REGULAMENTO

Artº. único : O loteamento e construção de moradias isoladas na zona 2 do sector 4 obedecerá às seguintes especificações:

- a) Indice máximo de utilização do solo : $i=0,20$ (não incluindo garagens e anexos).
- b) Número máximo de pisos : $n=2$
O 1º. andar não ocupará mais do que 50% da área do r/chão
- c) Distâncias mínimas da construção aos limites do lote (nos pontos mais próximos):

anterior - 5 metros

laterais - 3 "

posterior - 3 "

- d) Área máxima coberta dos anexos ou garagens : $A_{max} = 50\text{ m}^2$

Vilamoura, 23 de Agosto de 1971

O engº. civil

José Dinis da Silva

Exmo. Senhor

ENGENHEIRO DIRECTOR DOS SERVIÇOS DE
PLANEAMENTO URBANÍSTICO.

L I S B O A

3459

4148
P.P. A-8-5-38

26.JUL.1971

P.P. 7/G-B

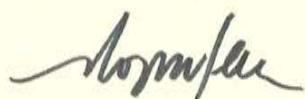
1.SET.1971

VILAMOURA - Zona 2 - Sector 4

Relativamente ao ofício do V.Exmo. acima mencionado e para completar o regulamento respeitante ao estudo da obra em epígrafe, junto remeto 2 exemplares do aludido regulamento.

Com os meus cumprimentos

A Bem da Nação
O PRESIDENTE DA CÂMARA



- António Lopes Serra -



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

MJ/EP

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
ENTRADA

04615 | 19 OUT 71

Proco 7/9/8
Respo. em
Nom/ea

Sua referência Of. 3459

Sua comunicação de

1-9-71

Ofício

Nossa referência

Processo

Data

5770

A-8-5-38

18. OUT. 1971

ASSUNTO:

Vilameura - Zona 2 - Sector 4

LUSOTUR, S.A.R.L.

FARO - LOULÉ

Exmo. Senhor:

Transmitir os serviços Técnicos
Dé- se conhecimento à
entidade interessada.

Nom/ea
acult/ea *Par*

Em resposta ao ofício acima referenciado tenho a honra de informar V. Exa. que Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas, por despacho de 7-X-71 dignou-se aprovar o regulamento agora apresentado com as seguintes modificações:

Alínea b):

"Número máximo de pisos - 2, um dos quais (cave ou 1º. andar, consoante as condições topográficas) não poderá ocupar mais do que 50% da área de rés-do-chão".

Alínea d):

"A área máxima dos anexos deve ser reduzida para 30 m²".

Apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO

O Engenheiro Director dos Serviços

José Gomes de Almeida
José Gomes de Almeida

Exmo. Senhor
ADMINISTRADOR DA LUSOTUR - SOCIEDA-
DE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.R.L.
Rua Tomás Ribeiro, 50-2º. andar

L I S B O A

pº. 7-G/8 17/11/71
Nº. 4560

Para conhecimento de V. Exº. e de
vidos efeitos, junto se remete fotocópia do ofício nº.
5770 de 18 de Outubro findo, da Direcção dos Serviços
de Planeamento Urbanístico.

Apresento a V. Exº. os meus cum-
primentos.

A bem da Nação

PRESIDENTE DA CÂMARA

(António Lopes Serra)